



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 10.066/2016

Nomeia novos membros para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – COMCRIA A e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.929/1991, de 23 de outubro de 1991 e Lei Municipal nº 3.335/2015 de 16 de julho de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados novos membros para composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com as indicações realizadas, respeitando-se as Entidades devidamente inscritas que passam a fazer parte do referido Conselho, ficando assim composto o COMCRIA A até que outras Entidades façam sua inscrição:

Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Rosa Maria Jacinto da Silva – Titular
Laurides da Silva Vaillant Queiroz - Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Jucélia de Fátima Rosa Blunck – Titular
Mirian Santos Soares – Suplente

Secretaria Municipal de Finanças

Jorge Paulo Leopoldino da Silva – Titular
Wendel Alonso Alves – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Rosane Maria Souza dos Santos – Titular
Aline Rodrigues Olmo Pinheiro - Suplente

Secretaria Municipal de Administração

Dalmir Geraldo Moreira – Titular
Helson dos Santos Junior – Suplente

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Graciela Ferreira da Silva – Titular
Eduardo dos Santos Pirovani – Suplente



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

Representantes da Sociedade Civil

Representante da Igreja Católica

Vitor Antônio de Souza – Titular

Enildo Genésio de Souza – Suplente

Representantes do CAEE “Francisco Arcon” – APAE

Carla da Silva Olmo – Titular

Regina da Silva Araújo – Suplente

Representantes da Escola de Música Saint Clair Pinheiro – EMUSP

Paulo Cassa Domingues – Titular

Flaviane Miranda de Souza – Suplente

Representantes da Lyra Carlos Gomes

Eliane Maria Miranda de Abreu – Titular

Elivelton Maciel Silvestre – Titular

Representantes do Grupo de Agricultura Ecológica Kapi’Xawa

Rovetta Pereira Gustavo – Titular

Jheisy Karoine Borges da Silva – Suplente

Art. 2º - Até que o Conselho tenha Entidades não-governamentais suficientes para a paridade de que trata a Lei, visando não impedir seu funcionamento, nas reuniões deliberativas, serão escolhidos quatro (4) membros governamentais para as matérias que requeira votação, garantindo-se assim a paridade, ficando seu Presidente com o voto de minerva.

Art. 3º - Ficam todos os membros do Conselho com o propósito de sensibilizar e orientar a saída da informalidade das Entidades que atuam com crianças e adolescentes no município, para que possam se regularizar e se inscrever no COMCRILAA.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na a partir desta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre-ES, 24 de outubro de 2016.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal

ROSA MARIA JACINTO DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos